



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2966, DE 29 DE MAIO DE 2025.
(Autoria do Poder Executivo)

Suplementa Verba Orçamentária por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 23.124,71

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 23.124,71 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) no orçamento do exercício do ano de 2025, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	02	- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0030.2112	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.3.90.30.00.000000	- 2377- Material de Consumo	R\$	10.000,00
	3.4.4.90.52.00.000000	- 3366 – Equipamentos e material permanente	R\$	13.124,71

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2966, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a suplementação de verba orçamentária, proveniente de superávit financeiro, através de recurso repassado pelo Governo Federal destinado ao financiamento das ações de gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Os recursos solicitados serão utilizados para a aquisição de materiais de consumo e equipamentos essenciais para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Barão. Tais materiais são fundamentais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, especialmente no que se refere à inclusão, atualização e verificação dos dados das famílias vinculadas ao Cadastro Único.

Além disso, o município realiza ações específicas voltadas aos beneficiários do Programa Bolsa Família, buscando garantir o acesso aos direitos sociais e promover a justiça social entre todos os munícipes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.

Por estas razões, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta suplementação, que certamente contribuirá para o aprimoramento da assistência social em nosso município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal